



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS N.º 001/2014 - PMBJ

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, pelo critério de **maior lance por lote**, para a venda de veículos Inservíveis, Máquinas e Ferro Velhos, conforme as disposições constantes do presente Edital.

A presente Licitação na modalidade de Leilão será processada e julgada com fundamentos da Lei Municipal nº 406/2011 de 30 de maio de 2011 e demais disposições legais, Lei complementar n.º 123/06, Lei Federal n.º 8.666/93 e nas normas contidas nesse Edital e seu anexo.

Integram este instrumento convocatório o seguinte documento:

- [ANEXO I – Relação dos Veículos Indicados para Leilão.](#)

Os trabalhos inerentes a presente Licitação na Modalidade de Leilão, serão conduzidos pelo Leiloeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº 096/2014 , datada de 01/07/2014.

### 1. DO OBJETO

Esta licitação na modalidade Leilão tem por objeto a venda de Veículos e Máquinas Inservíveis e Ferros Velhos, divididos em 13 (treze) lotes, devidamente identificados de acordo com o Anexo I, deste Edital, conforme se especifica:

**1.1 - VEÍCULOS INSERVÍVEIS:**

**1.2 - MÁQUINAS INSERVÍVEIS;**

**1.3 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS INSERVÍVEIS;**

**1.4 - FERRO VELHOS;**

### 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

**Data: 22/07/2014**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**Início: 09:00 Horas;**

**Local: Pátio da Prefeitura Municipal**

**Rua. Rui Barbosa, n.º 96, Bairro Centro - Barra do Jacaré – PR.**

### 3. DO LOCAL DE DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 3.1. Os veículos estarão a disposição para visitação a partir do dia 17/07/2014, das **09:00h** as **12:00h** e das **13:00 h** as **16:00**, no pátio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
- 3.2. É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 4.1. Poderão participar do Leilão oferecendo lances:
  - 4.1.1. **Para os Lotes de Veículos e Máquinas Inservíveis**, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas, excluídos os menores de 18 anos não emancipados e os funcionários Públicos do Município de Barra do Jacaré - Paraná.
  - 4.1.2. **Para o Lote de Ferro de Velhos**, somente as pessoas jurídicas que atendam ao ramo atividade pertinente.
- 4.2 Após o ato de arrematação, o arrematante se credenciará perante o leiloeiro e equipe de apoio, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 4.2.1. Se Pessoa Física:
    - a) - Documento de Identidade e CPF/MF; (original e cópia)
    - b) - Comprovante de Residência. (original e cópia)
  - 4.2.2. Se Pessoa Jurídica os documentos de regularidade fiscal da empresa:  
Cópia Autentica do Contrato Social ou Documento Empresarial (ME ou MEI)  
Certidão Negativa da União  
Certidão Negativa do Estado  
Certidão Negativa Municipal  
Certidão Negativa do INSS  
Certidão Negativa do FGTS  
Certidão Negativa Trabalhista (CNDT)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## 5. DA ARREMATÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido pelo Anexo I do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- 5.2. Os pagamentos serão à vista através de depósitos bancários em nome da Prefeitura Municipal, que deverão ser efetuados na mesma data da realização do Leilão. Até que se efetive o depósito bancário o arrematante fará a emissão de cheque caução, que será devolvido quando for apresentado o comprovante de depósito.
- 5.3. Caso o arrematante efetue a emissão do cheque caução e deixa de fazer o depósito bancário devido, o município se reserva no direito de cobrar o referido cheque. Estando o cheque sem a devida provisão de fundos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.
- 5.4. Os débitos referentes aos lotes indicados para o leilão, poderão ser obtidos com o leiloeiro a partir do dia da visitação.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.
- 5.6. Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.
- 5.7. O Município de Barra do Jacaré, entregará ao arrematante de veículo inservível, o Certificado de Registro de Veículo – CRV, correspondente a venda do lote leiloado, cópia do Edital e do Anexo I, para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN.
- 5.8. Com relação ao lote de Ferros Velhos, os lances serão pelo valor unitário do quilograma, tendo o valor global após a pesagem do quantitativo. **(estimativa de 02 toneladas)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## 6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 6.1. Os lotes liberados só poderão ser retirados decorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias, de que trata a legislação vigente, mediante a Nota de Venda do Município e documento de Identificação do Arrematante ou quando retirado por terceiros, mediante autorização do arrematante lavrada em Cartório
- 6.2. A retirada das Notas de Venda, bem como a liberação dos Lotes, será feita somente pelo Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias, no pátio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua: Rui Barbosa, n.º 96, centro - Barra do Jacaré – Paraná.
- 6.3. O Município, reserva-se o direito de entregar no máximo **10** lotes por dia e o arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção dos lotes arrematados. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.
- 6.4. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas, no pátio da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Rui Barbosa, n.º 96, centro - Barra do Jacaré – Paraná, para efetuar reparos mecânicos na tentativa de colocar os veículos em funcionamento.
- 6.5. Esgotado o prazo a que se refere o item 6.2., O Município de Barra do Jacaré, não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo, ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do arrematante e o pagamento de uma taxa de permanência de R\$ 20,00 (vinte reais) ao dia.
- 6.6. O arrematante assumira o risco no carregamento e transporte dos lotes arrematados.
- 6.7. Se o arrematante se recusar de forma injustificada a retirar o respectivo lote, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades cabíveis.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do lote renunciado, a favor da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, a serem pagos no próprio momento da desistência, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial e das sanções previstas pela Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa no valor de 20% (vinte por cento);
- III – Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 8.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do Leilão. Após este prazo, o MUNICÍPIO comunicará a venda ao DETRAN que providenciará o respectivo bloqueio administrativo, sujeitando o arrematante a apreensão do bem e a responsabilização civil e criminal decorrente.
- 8.2. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência e as taxas de reconhecimento de firma. Os licenciamentos vencidos e as multas existentes antes da realização do leilão, como também, aquelas que estiverem em fase de processamento junto ao DETRAN são de responsabilidade do município.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os veículos leiloados são considerados Inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados de vez que serão entregues nas condições em que se encontram quando da exposição para visitação.
- 9.2. O Município de Barra do Jacaré, não responde por tributos sobre o veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

- 9.3. O Município de Barra do Jacaré, reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer indenização.
- 9.4. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado.
- 9.5. O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.
- 9.6. Os interessados em participar do presente Leilão poderão requerer o Edital pelo email: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) e para obter informações complementares diretamente junto ao Leiloeiro pelo Fone n.º (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré, 03 de julho de 2014.

---

LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA  
Leiloeira nomeada Portaria nº 096/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	SITUAÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	Máquina Motoniveladora, UBER 140S, Motor Scania 111, ano 1982.	Bom, em Uso	R\$ 25.000,00
02	Trator 4x4, Newholland, modelo NH7630, Azul, ano 1999.	Bom, em uso	R\$ 20.000,00
03	Esp/Caminhão/Ambulância, MB Sprinter, ano 2008/08, cor branca, 8P/1,63T/129CV - Placas AQA-6240 - chassi nº 8AC9036618A987836 - motor 61198170076954	Com avarias precisa de conserto	R\$ 20.000,00
04	VW/Kombi lotação, ano 2008/09, Fléx, cor branca, Placas AQD-5530, chassi - 9BWMF 07X39P000720 - motor BTJ055679	Bom estado, em uso	R\$ 15.000,00
05	Fiat Marea HLX, 2001/01, cor preta, Placas ARM-6668, gasolina, 5P/160CV - chassi nº 9BD18524017047527 - motor 2325318	Com avarias precisa de conserto	R\$ 5.000,00
06	VW Parati CL 1.6, álcool, ANO 1988/88 - Placas AIY-6136 - 5P/90CV - chassi nº 9BWZZZ30ZJP204896	Com avarias precisa de conserto	R\$ 1.500,00
07	Ônibus 2x6, Volvo, ano 1985, cor branca, Placas-ADX-9613	Bom estado, em uso	R\$ 23.000,00
08	Cabine alta MB - batida	Recuperável	R\$ 1.000,00
09	Arado Reversível	Bom em uso	R\$ 500,00
10	Chassi de Carreta	Bom	R\$ 800,00
11	Chassi de Ônibus c/ documentos		R\$ 3.000,00
12	Motor Diesel, 3 cilindros, refrigerado a Ar.	Bom	R\$ 600,00
13	Ferros Velhos (quilograma)	Estimativa de 02 Toneladas	R\$ 0,25